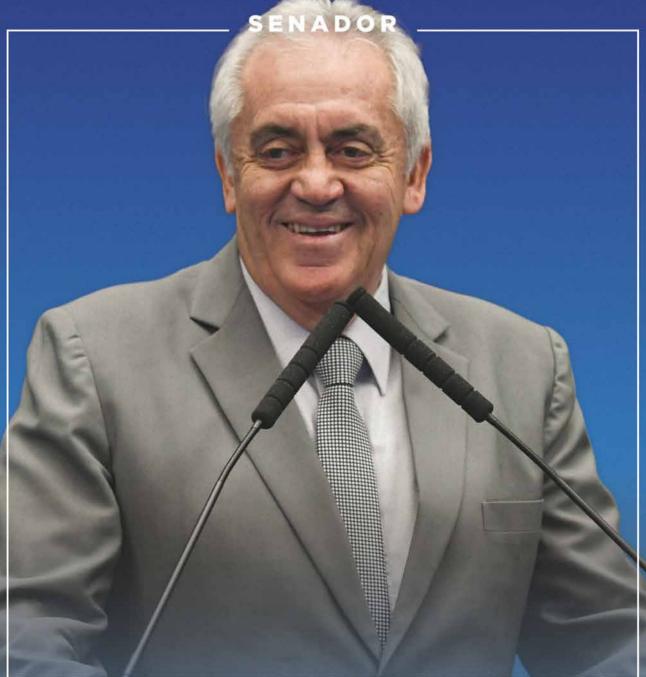
### ottoalencar.com.br

- f ottoalencaroficial

- ottoalencaroficial
- ottoalencaroficial

# Otto ALENCAR SENADOR



2019

NADA RESISTE AO TRABALHO

A Bahia me deu a honra de representá-la no Senado. Nessa caminhada de 8 anos, chegamos na metade. São mais de 4 anos sempre no centro das discussões, sem em nenhum momento ficar às margens delas. Tenho partido, posição e responsabilidade com quem represento. Nesta publicação, presto contas do que realizamos no período.

Um tempo em que consegui mesclar a minha experiência à vontade de mudar o País e, em particular, a minha Bahia. Todos os baianos sabem que podem contar comigo.

Vamos seguir em frente, com novas proposições e defesas, como as que você confere aqui, porque nada resiste ao trabalho.

Sou pela Bahia e para a Bahia.

SENADOR Otto Alencar

Presidente do PSD-BAHIA

### **EXPEDIENTE**

BRASÍLIA

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 09, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.165-900 Telefone: +55 61 3303-1464 E-mail: sen.ottoalencar@senado.leg.br

SALVADOR

Av. Tancredo Neves, Condomínio Mundo Plaza, Torre Comercial, sala 2015, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-020 Telefone: +55 71 2132-9828

IORNALISTA RESPONSÁVEL: Paloma Batista - DRT 3645/BA

Adriana Miranda - MTB 20940 Paloma Batista - DRT 3645/BA Engenhonovo Comunicação

ASSESSORIA LEGISLATIVA: Cynthia Oliveira Santana Bruneto

PROJETO GRÁFICO: Engenhonovo Comunicação

Gráfica do Senado Federal



### BIOGRAFIA DE OTTO ALENCAR

O senador Otto Roberto Mendonça de Alencar nasceu em 28 de agosto de 1947 em Ruy Barbosa, município situado na Chapada Diamantina-BA. Formado em Medicina pela Universidade Federal da Bahia em 1972, fez residência médica no Hospital Getúlio Vargas-BA, especialização em prótese do quadril no Hospital das Clínicas de São Paulo e curso de medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na Universidade Católica de Salvador.

No ano seguinte, iniciou a vida profissional como médico da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab). Foi também chefe do serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Getúlio Vargas, médico do trabalho do Centro Industrial de Aratu e professor assistente da Faculdade de Medicina da UFBA.

Em 1987, foi eleito pelo PTB pela primeira vez como deputado estadual constituinte. Em 1990, é reeleito com a maior votação da época, 36 mil votos, assumindo a Secretaria Estadual da Saúde, cargo ocupado até 1994, quando foi reconduzido à Assembleia, dessa vez pelo PL, com 103.700 votos.

Nessas três legislaturas, exerceu várias funções: presidente do Legislativo, quando publicou o livro "Bahia de Todos os Fatos - 101 anos da República na Bahia" (1996), líder do governo e do PL e presidente de

várias comissões parlamentares de inquérito e das comissões de saúde, saneamento e de proteção do meio ambiente. Ainda como presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, ocupou interinamente o cargo de governador por 8 dias em 1996.

Em 1998, eleito vice-governador da Bahia, foi designado coordenador do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (Sertão Forte). Em 2002, assumiu o governo de abril a dezembro. Em 2003, foi secretário da Indústria, Comércio e Mineração até 8 de outubro de 2004, quando assumiu como conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, cargo exercido até 30 de março de 2010. Em outubro desse ano, foi novamente eleito vice-governador da Bahia e em janeiro de 2011, assumiu a Secretaria Estadual de Infraestrutura até 28 de março de 2014.

6 meses depois, é eleito senador da República pelo PSD-Bahia, partido fundado em setembro de 2011 juntamente com o então prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab. No Senado, é o líder da bancada do PSD, presidiu a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (biênio 2015-2016) e a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (biênio 2017-2018).



Em 2002, com apenas nove meses de gestão, foi eleito o quinto melhor governador do Brasil em pesquisa do Instituto Datafolha, publicada no Jornal Folha de S. Paulo em 31 de dezembro de 2002. Dez anos depois, foi eleito o secretário com melhor desempenho nos anos de 2011 e 2012 pela Assembleia Legislativa.



# CABEÇAS DO CONGRESSO NACIONAL



Por quatro anos consecutivos, o Diap apontou o nome do senador Otto Alencar na lista dos melhores e mais influentes parlamentares do País. Ele aparece com perfil formulador, especialista em propor ações e projetos de lei que mudam e melhoram a vida da população.



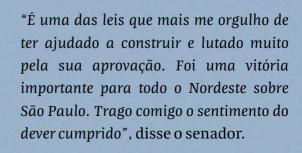
### Convalidação dos incentivos fiscais garante

# **EMPREGOS**

na Bahia e no Nordeste

Em 8 de agosto de 2019, a Lei Complementar 160/2017 completou dois anos. Fruto de muita luta do senador Otto Alencar, a legislação convalidou OS incentivos fiscais relativos sobre ao **Imposto** Circulação de Mercadorias e Serviços garantiu milhares (ICMS) e empregos nas fábricas de calçados, eletrodomésticos, no Polo Industrial de Camaçari, na Ford, entre outras

> empresas do nosso Estado. O senador foi o principal articulador para aprovação desta medida no Senado.



# **MAIS RECURSOS**

### para municípios e estados

A pauta municipal é uma das prioridades do mandato do senador Otto Alencar. "Nada se resolverá neste País se o funcionamento dos municípios não ocorrer com recursos suficientes para que os prefeitos e as prefeitas possam cumprir a sua missão de garan-

tir o atendimento à população", disse o senador em setembro deste ano no 7º Encontro de Prefeitos da Bahia. Otto Alencar é o principal articulador da aprovação do Pacto Federativo que envolve sete pontos, entre eles o megaleilão de petróleo (cessão onerosa).

- 1. Fim da Lei Kandir: estados estarão autorizados a definir a política tributária referente às exportações com limite máximo a ser definido em emenda constitucional.
- 2. O Governo Federal pagará R\$ 4 bilhões referentes à Lei Kandir/Fex em 2019.
- 3. Bônus de Assinatura: os estados e municípios receberão 30%, divididos igualmente pelas regras do FPE, FPM e Lei Kandir, do valor estimado de R\$ 21 bilhões. Tais valores serão distribuídos igualmente pela regra do FPE, FPM e Lei Kandir cuja finalidade será exclusivamente sanear o déficit da previdência e/ou investimentos.
- 4. O Governo Federal distribuirá da parte da União, Royalties e Participação Especial, iniciando em 2019 com o percentual de 30%, aumentando progressivamente até 70% para estados e municípios em 8 anos. Tais valores serão distribuídos igualmente pela regra do FPE e FPM cuja finalidade será exclusivamente sanear o déficit da previdência e/ou investimentos.
- 5. Prorrogação por mais quatro anos, chegando ao ano de 2028, o pagamento de precatórios.
- 6. Aprovação do PL 459/2017 que trata da securitização da dívida ativa para estados, distrito federal e municípios.
- 7. Aprovação imediata do Plano Mansueto: autoriza estados e municípios ranqueados com nota C em capacidade de pagamento a chance de obter empréstimo com garantia da União.

# JUSTIÇA SOCIAL



# Tributar lucros e dividendos

Projeto apresentado pelo senador Otto Alencar e em tramitação no Congresso Nacional institui a cobrança de imposto de renda sobre lucros e dividendos.

"Trata-se de justiça fiscal, uma vez que a maior parte da carga do Imposto de Renda recai sobre os trabalhadores assalariados", diz.

Atualmente, apenas Brasil e Estônia isentam de imposto lucros e dividendos da atividade empresarial.

O Projeto de Lei 2.015/2019 elimina a atual isenção do Imposto de Renda da pessoa jurídica sobre lucros e dividendos e estabelece o percentual em 15%, descontado na fonte.

A isenção está prevista na Lei 9.249, de 1995. A ideia do senador é retomar a cobrança interrompida em 1995, mas que sempre vigorou desde a criação do imposto, em 1926.

O texto deixa a tributação mais dura para quem tem domicílio em país ou dependência com tributação favorecida, com alíquota máxima do IR inferior a 17%, ou é beneficiário de regime fiscal privilegiado (os popularmente conhecidos paraísos fiscais): nestes casos, a alíquota cobrada será de 25%. Para isto, o projeto de lei modifica o artigo 10 da Lei 9.249 que isentou do IR os lucros e dividendos distribuídos aos sócios, estejam eles no Brasil ou no exterior.

Segundo Otto Alencar, o projeto colabora para ajudar na arrecadação federal e redução da desigualdade social. "Hoje, o lucro obtido pelas empresas é tributado, mas a distribuição desse lucro aos acionistas na forma de dividendos é isenta de taxação, graças a lei aprovada em 1995. Na declaração de IR, os acionistas informam os rendimentos como pessoa física e não pagam nada", afirma.

"Trata-se de justiça fiscal, uma vez que a maior parte da carga do Imposto de Renda recai sobre os trabalhadores assalariados"

# DESIGUALDADE SOCIAL

O Brasil é o 10º país mais desigual do mundo, conforme o último relatório de Desenvolvimento Humano elaborado pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) mostra que, dentre os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o chamado clube dos países ricos, apenas a Estônia não tributa lucros e dividendos.

No mundo, as alíquotas variam de 6,9%, na Nova Zelândia; a 44%, na França. A média dos países chega a 25%. Os responsáveis pela pesquisa afirmam que o modelo atual brasileiro é injusto e favorece quem ganha rendas, e não quem vive de remuneração do trabalho.

"Comparativamente a outros países, o Brasil começa a tributar a renda muito tarde, apenas a partir de indivíduos que ganham o equivalente a 79% do salário médio nacional. Na comparação, apenas o governo central da Suécia começa a tributar acima do Brasil", diz a pesquisa.

O estudo foi feito pelo auditor de finanças do Tesouro Nacional Rodrigo Cardoso Fernandes, o professor de economia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Bernardo Campolina e o técnico de planejamento e pesquisa do Ipea Fernando Gaiger Silveira.

LUTA PELOS

# DIREITOS DOS TRABALHADORES

CONTRA A

REFORMA DA

PREVIDÊNCIA,

porque penaliza os trabalhadores do campo e da cidade.

CONTRA A

REFORMA

TRABALHISTA,

pela garantia e manutenção dos direitos dos trabalhadores.



# ÚNICO PARLAMENTAR BAIANO DO CONGRESSO NACIONAL ATUAL A APROVAR UMA PEC.

Até hoje, apenas 5 senadores e deputados baianos aprovaram uma Proposta de Emenda Constitucional.

A última tinha sido há 5 anos.

### **MANDATO EM NÚMEROS**

PRONUNCIAMENTOS NA TRIBUNA DO SENADO: 109

**PROJETOS E REQUERIMENTOS: 121** 

**MATÉRIAS RELATADAS: 236** 







Autor da PEC 50/2016 que, após aprovada pelo Congresso Nacional, se transformou na Emenda Constitucional 96/2017. A EC, promulgada em 6 de junho de 2017, libera a vaquejada em todo o território nacional e considera como não cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais. Além de garantir a continuidade de uma tradição cultural secular, essa lei preserva uma importante atividade econômica, que garante renda para famílias em toda a região. Em todo o Brasil, os esportes equestres geram mais de 3 milhões de empregos e um faturamento de 16 bilhões por ano. Com a prática da vaquejada, o Nordeste é responsável por uma grande fatia desses números, movimentando diversos setores produtivos nas cidades onde se realizam estes eventos.



Autor da lei 13.654/2018 que aumenta a pena para os crimes de roubo e furto com uso de explosivos. A legislação entrou em vigor no dia 23 de abril de 2018. A lei também obriga bancos a instalarem dispositivos de inutilização de cédulas em caso de roubo de caixa eletrônico.



Resolução do Senado Federal 22/2016 (garantias caucionadas). Autoriza a União a substituir títulos recebidos de estados, como caução para operações de crédito externo, por cotas ou parcelas de fundos constitucionais e de contribuições econômicas atribuídas a esses entes federativos pela Constituição. Foi promulgada em 11 de maio de 2016, resultado do Projeto de Resolução (PRS 17/2016).



Em vigor desde 18 de dezembro de 2018, a Lei Complementar 164/2018 proposta pelo senador Otto Alencar permite o recebimento de recursos transferidos por estados e pela União mesmo se as despesas com pessoal estiverem acima do limite legal no caso de queda de receita no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e royalties.

Essa exceção é possível para os municípios cuja receita real tenha queda maior que 10%, em comparação com o mesmo quadrimestre do ano anterior, devido à diminuição das transferências do FPM decorrentes de isenções ou diminuição de royalties e participações especiais.

Outra condição é que a despesa total com pessoal do quadrimestre em que o município precisar usar essa regra não ultrapasse o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar 101/00) para esse ente federado: 60% da receita corrente líquida.

# PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES

### **PRESIDENTE**

- · Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (2015 e 2016).
- · Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle (biênio 2015-2016).
- · Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (biênio 2017-2018).
- · Comissão Especial que acompanhou os trabalhos da PEC 6/2019 na Câmara Federal (Reforma da Previdência 2019).

### **TITULAR**

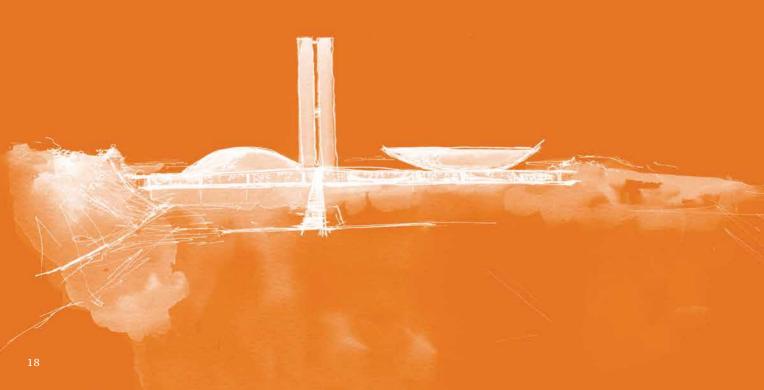
- · Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (2019 e 2020).
- · Comissão de Meio Ambiente (2015 e 2016/2019 e 2020).
- · Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (2019 e 2020).
- · Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (2019 e 2020).
- Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude (2019 e 2020).
- Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste (2019 e 2020).
- · Grupo Parlamentar Brasil Cazaquistão (2019 e 2020).
- · Grupo Parlamentar Brasil Guiana (2019 e 2020).
- Comissão de Assuntos Sociais (2015 e 2016/2017 e 2018/2019 e 2020).
- · Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (2017 e 2018).
- · Comissão Mista de Mudanças Climáticas (2015 e 2016/2017 e 2018).
- · Comissão de Assuntos Econômicos (2017 e 2018).
- · Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (2016 e 2017).
- · Comissão de Educação, Cultura e Esporte (2015 e 2016).
- · Conselho da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill (2015 e 2016).
- · Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (2015 e 2016).
- · Comissão de Serviços de Infraestrutura (2015 e 2016).
- Comissão Mista da Lei de Responsabilidade das Estatais (2015).

### **SUPLENTE**

- · Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
- · Comissão Especial do Impeachment.
- · Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal.
- · Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.
- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
- · Comissão Senado do Futuro.
- · Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.
- · Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.
- · Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Fake News.
- · Comissão de Assuntos Econômicos.

REUNIÕES DAS COMISSÕES	CCT	СМА	CEDN
DELIBERATIVAS	35	42	10
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	15	30	1
OUTRAS (ELEIÇÕES/EMENDAS AOS PLDO-PLOA/AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS)	7	6	
SEMINÁRIOS		2	
TOTAL	57	80	11

PROPOSIÇÕES APRECIADAS	ССТ	СМА	CEDN
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	199	-	-
PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	11	18	1
PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	21	53	5
OFÍCIOS DO SENADO (OFS)	27	2	-
REQUERIMENTOS DAS COMISSÕES	40	118	
AVISOS (AVS)	2	5	-
APRECIAÇÃO PRELIMINAR EM PDS E OFS/REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO	36	-	+
EMENDA AO PLOA (EME)	2	10	
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL (MSF)		2	(2.03 <u>-</u> 2.0%)
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SENADO FEDERAL (PFS)		4	
AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE (AMA)	-	12	-
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO (SCD)	·	1	-
TOTAL	338	225	6



# TRANSPARÊNCIA PARAAS FILAS DO SUS

Relator do projeto de lei 393/2015, já aprovado pelo Senado e em exame na Câmara dos Deputados, que obriga a publicação, na internet, com atualização semanal, da lista de pacientes que esperam cirurgia pelo Sistema Único de Saúde. Na Câmara dos Deputados, o projeto tramita com o número 10.106/2018.

# PESQUISA CLÍNICA

Foi o relator na Comissão de Assuntos Sociais do projeto que acelera a liberação de pesquisas clínicas no Brasil (PLS 200/2015), criando um marco regulatório para análise e registro de novos medicamentos no tratamento de câncer, Alzheimer, diabetes e de outras doenças, além de fixar regras a serem cumpridas nos estudos em seres humanos. Na Câmara dos Deputados, a proposta tramita com o número 7082/2017.

# IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS VISUAIS E AUDITIVOS EM ESTUDANTES

Programas de assistência à saúde de alunos, como o Saúde na Escola, devem priorizar a identificação e a correção de problemas visuais e auditivos, comacesso aos recursos necessários. É o que prevê o projeto (PLC 104/2015) já aprovado pelo plenário do Senado. O projeto agora está na Câmara dos Deputados aguardando

análise. Na Câmara, tem o número Emenda Constitucional do Senado (EMS) 786/2017.

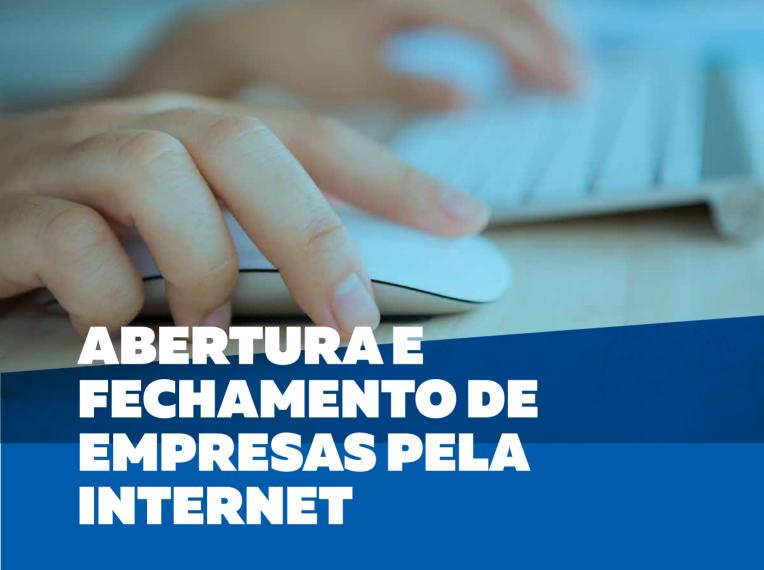
"Esses exames têm um valor fundamental para o aprendizado dos jovens matriculados nas escolas públicas do País afora.",

disse o senador Otto Alencar.

# AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Relator do PLC 210/2015 na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que se transformou na Lei 13.342/2016. O projeto prevê benefícios para os agentes comunitários de saúde, como preferência no Minha Casa Minha Vida, o reconhecimento do tempo de serviço para aposentadoria e o adicional de insalubridade. Em 2014, o Senado já havia aprovado o piso salarial da categoria.

"O projeto é uma forma de valorizar os agentes de saúde e garantir os seus direitos.", declarou o senador.



Relator do PLS 145/2018 que simplifica os processos de abertura, alteração, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução e fechamento de empresas pela internet, reduzindo a burocracia no País. O projeto ainda estabelece o prazo máximo de 12 meses para a implementação das medidas, depois que a lei entrar em vigor.

"É inadmissível o tempo de mais de cem dias e a necessidade de realização de vários procedimentos em órgãos públicos para que seja possível abrir uma empresa no Brasil. A redução do tempo e do número de procedimentos envolvidos na abertura e na realização de outras operações relacionadas promoverá minimização dos gastos com deslocamento e da quantidade de horas de trabalho dedicadas unicamente a atender exigências burocráticas. Assim, promove-se a eficiência empresarial.", disse Otto Alencar.

# CARTÃO MATERIAL ESCOLAR

Relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do projeto que concede aos beneficiários do programa Bolsa Família (PBF) o Cartão Material Escolar (PLS 122/2013).

A proposta determina a transferência direta de recursos para compra de material escolar às famílias que fazem parte do PBF e tenham crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos matriculados em escolas públicas. O auxílio baseia-se no programa Cartão Material Escolar, que existe no Distrito Federal desde 2013.





Relator na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do projeto de lei que obriga as empresas prestadoras de serviço regulados a oferecer atendimento telefônico ao usuário que ligar de aparelho celular (PLS 445/2016).

Atualmente, muitos desses serviços de atendimento só funcionam de forma gratuita se o consumidor ligar de telefone fixo. O projeto estabelece que as ligações de linhas móveis também serão gratuitas, sem qualquer ônus aos consumidores.

O projeto agora está na Câmara dos Deputados aguardando análise. Na Câmara, tem o número 8809/2017 e encontra-se apensado ao PL 2522/2007.

BLOQUEIO DE SINAL DE CELULAR NOS PRESÍDIOS

Relator do projeto PLS 285/2017, já aprovado pelo Senado, que determina a instalação de bloqueadores de sinal de celular em presídios com recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).



Na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), presidida por Otto Alencar, o senador foi o relator do projeto de lei PLS 429/2015 que destina mais recursos às ações de revitalização dos rios, com o aumento do percentual da compensação financeira paga pela utilização de aproveitamentos hidroelétricos.

O substitutivo apresentado por Otto Alencar determinou que estados e municípios deverão investir o equivalente a 6% da contribuição em ações de preservação das matas ciliares e das nascentes.

No caso específico do Rio São Francisco, o projeto estabelece a elevação do percentual pago pelo uso dos recursos hídricos de 0,75% para 2%, a serem divididos entre o Ministério de Meio Ambiente e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em ações de revitalização do rio.

O texto inicial, que altera dispositivos da Lei 9.648/1998, contemplava apenas a bacia do São Francisco, aumentando em três pontos percentuais a compensação paga pela exploração dos recursos do rio. No entender do senador, porém, todos os rios do País estão ameaçados, em maior ou menor grau, e devem receber proteção, voltada para a sua revitalização.



A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) analisou, por determinação do senador Otto Alencar, a revitalização do Rio São Francisco e chegou à conclusão, após relatório por ele apresentado, de que são urgentes ações para preservação das áreas de nascentes, que estão em Minas Gerais, estado considerado o grande formador das águas do Velho Chico.

A CMA também sugeriu a transformação

da Codevasf numa autarquia federal para que tenha condições de atuar em áreas como controle de enchentes e secas, abastecimento, irrigação, navegação e até gestão de parques. Foram sugeridos ainda investimentos na preservação de nascentes, matas ciliares e veredas, construção de reservatórios e instalação em cada sub-bacia de um Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRAD).



Em abril de 2019, o Plenário do Senado aprovou o projeto de lei que aumenta o desconto para os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). A redução na conta de luz mensal pode chegar a 70% do valor para quem se encaixar no programa. O senador Otto Alencar foi o relator do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e ajudou a aprovar a proposta em plenário. O PLS 260/2017 seguiu para a Câmara dos Deputados.

O projeto prevê o desconto máximo de 70% para quem consome até 50 kilowatts-hora (kWh) por mês. Entre 51 e 150 kWh por mês, o desconto será de 50%. Se a faixa de consumo ficar entre 151 e 250 kWh, o desconto cai para 20%. Não há desconto para quem consumir acima de 250 kWh por mês.

A lei atual prevê descontos e limites de consumo menores: 65% para consumo de até 30 kWh; 40% se o consumo ficar

entre 31 e 100 kWh; e 10% de desconto caso o consumo fique entre 101 e 220 kWh. Atualmente, não há desconto para consumo acima de 220 kWh mensais.

A mudança vai proporcionar conta de luz mais barata para famílias de baixa renda e ampliar o número de consumidores beneficiados. Para o senador Otto Alencar, a ampliação do alcance da Tarifa Social de Energia Elétrica é uma justa iniciativa num país de desigualdades sociais, onde milhões vivem no limiar da linha de pobreza.

"O reposicionamento das faixas e dos descontos da Tarifa Social vem oportunamente em socorro desses cidadãos que, incapazes de mudar sua condição econômica por virtual falta de oportunidades, têm, nas ações do Estado, uma oportunidade de corrigir situações em que o mercado falha em prover condições dignas aos cidadãos", disse.

Otto Alencar justificou ainda que a Tarifa Social é subsídio cruzado, por meio do qual a população de renda mais elevada contribui para a mitigação das carências da população de baixa renda. A alteração proposta representa um aumento anual de R\$ 780 milhões na transferência de renda entre consumidores. "Trata-se de subsídio de impacto relativamente pequeno quando comparado com as receitas globais da indústria da eletricidade, que arrecada mais de 100 bilhões por ano. Portanto, o impacto que a ampliação da Tarifa Social terá sobre as tarifas é mínimo se comparado com o enorme benefício que trará".

### **COMO TER ACESSO À TSEE**

Um membro da família deve ir à distribuidora local de energia elétrica com CPF e documento de identificação com foto ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani).

### É PRECISO INFORMAR:

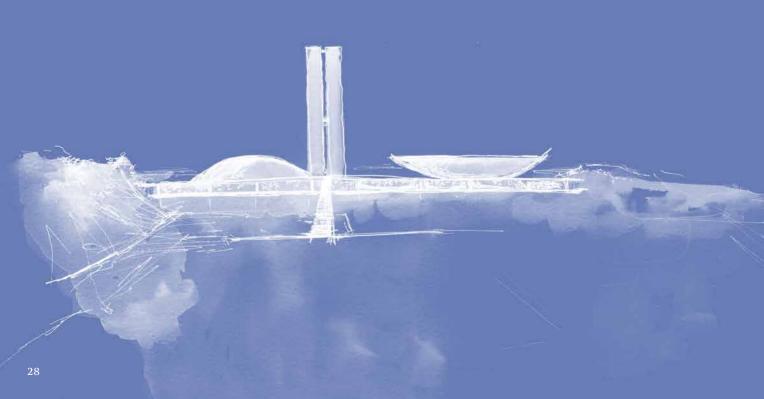
- · Código da unidade consumidora a ser beneficiada;
- Número de Identificação Social (NIS) ou, no caso de recebimento do BPC, Número do Benefício (NB);
- Relatório e atestado assinados por profissional médico nos casos de famílias com uso continuado de aparelhos.

# RÁDIOS COMUNITÁRIAS

O Projeto de Lei do Senado (PLS) 513/2017 aumenta a potência de transmissão para rádios comunitárias. Já aprovada no Senado, a proposta seguiu para a Câmara dos Deputados.

O projeto estabelece aumento da

potência para até 150 watts, com altura irradiante não superior a 30 metros e possibilidade de acesso a dois canais específicos em nível nacional para as emissoras em frequência modulada.





# CRIADOR DA CAMPANHA



Defende a imediata revitalização, o replantio das matas ciliares e o trabalho de dragagem para acabar com o assoreamento que dificulta o abastecimento de água em algumas cidades próximas ao rio, caso de Xique-Xique e Paratinga, entre os trechos completamente obstruídos pela areia.

Autor do projeto de lei 250/2015 que prevê a responsabilização de gestores públicos que autorizem obras de transposição em casos de fragilidade dos mananciais. Otto Alencar destaca que nada impede que outras obras surjam para suprir a demanda hídrica de centros ou regiões afetadas pela seca, desde que sem prejuízo às condições ambientais da bacia e das atividades econômicas ligadas a essa atividade.

"Ver o rio como está hoje me dá uma tristeza muito grande. É muito doloroso saber que um bem tão precioso como o São Francisco, que ao longo dos anos serviu para formação de barragens, geração de energia elétrica, para irrigação, consumo humano, animal e industrial, está se acabando.", disse o senador.

### **BOM JESUS DA LAPA:**

# REVIVEIRO

Autor e idealizador do projeto Reviveiro Velho Chico, desenvolvido em Bom Jesus da Lapa em parceria com o Instituto Fábrica de Florestas, a Prefeitura Municipal e a iniciativa privada.

O Reviveiro, instalado na cidade que é o berço religioso do Rio São Francisco, agrega educação ambiental com a produção de mudas nativas para restauração ecológica de áreas degradadas.

Para Otto Alencar, "quem planta árvores, produz água".



### O GRANDE DEFENSOR DA

# VAQUEJADA

Após intenso trabalho, determinação e esforço no Congresso Nacional, Otto Alencar lutou junto com os vaqueiros e garantiu a inclusão de uma emenda na Constituição, liberando a prática da vaquejada em todo o Brasil. Esse esporte foi reconhecido como patrimônio cultural e imaterial em nosso País e milhares de empregos foram mantidos. Valeu o boi!

**#SOMOSTODOSVAQUEJADA** 



O Senado Federal aprovou, em 11 de dezembro de 2018, o aumento de pena para o crime de maus-tratos a animais. Uma emenda de autoria do senador Otto Alencar (PSD-BA) fez ajustes necessários ao projeto de lei.

A emenda preservou a prática dos esportes equestres e da vaquejada e modificou a punição que passa a ser exclusiva para quem agride animais. O projeto agora depende de análise e aprovação da Câmara dos Deputados.

Hoje, a pena prevista é de 3 meses a um ano de detenção, além de multa. Com o projeto, a pena agora será de 1 a 4 anos de detenção, com a possibilidade de multa mantida. O texto também estabelece punição financeira para estabelecimentos comerciais que concorrerem para o crime.

Por sugestão de Otto Alencar, foi retirada a expressão "indiretamente" do artigo que estabelece a responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, para que a responsabilidade ocorra somente em caso de ação direta.

# ACSEACE

# DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Otto Alencar defende as categorias. O senador votou a favor do projeto que valoriza os ACS e ACE e considerou o veto do ex-presidente da República, Michel Temer, ao reajuste dos trabalhadores que salvam inúmeras vidas e são extremamente importantes para o SUS, uma insensibilidade.

"Votei para derrubar o veto por considerar que os agentes prestam um serviço essencial, especialmente para a população mais pobre", disse Otto Alencar.

Entre os benefícios, estão a inclusão em programas de escolaridade e profissionalização para os agentes sem ensino médio completo e ajuda de custo para transporte quando participarem de cursos técnicos ou de capacitação profissional. Além disso, esses cursos passariam a receber financiamento do Fundo Nacional de Saúde.

O projeto prevê ainda a preferência de atendimento no programa Minha Casa Minha Vida.



### PROJETOS OUE AUMENTAM A

# SEGURANÇA

**PLS 53/2015** - Combate ao crime organizado. Acaba com a redução de pena para os condenados por tráfico de drogas que sejam primários e tenham bons antecedentes. O projeto recebeu parecer favorável do relator.

**PLS 54/2015** - Revoga a redução dos prazos prescricionais, tanto para os crimes cometidos por jovens entre 18 e 21 anos quanto para condenados maiores de 70 anos. Atualmente, em ambas as situações os prazos de prescrição são reduzidos à metade. O nível de informação e amadurecimento dos jovens, assim como a longevidade dos idosos, aumentou bastante nos últimos tempos, tornando a diminuição dos prazos um desserviço à sociedade.

**PLS 148/2015** - Prevê que a progressão de regime prisional só deve ser concedida aos condenados que não sejam reincidentes.

**PLS 149/2015** - Aumenta em dois terços a pena por roubo com arma de fogo ou artefato explosivo. O projeto se transformou na lei 13.654/2018 que aumenta a pena para os crimes de roubo e furto com explosivos.

**PLS 730/2015** - Mais segurança na internet, ampliando o poder de investigação do Ministério Público e da Polícia contra os crimes cibernéticos. Já aprovado por unanimidade na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Câmara dos Deputados.

**PLS 153/2016** - Acrescenta o inciso  $7^{\circ}$  ao artigo 83 da Lei  $n^{\circ}$  9.430, de 27 de dezembro de 1996, para determinar que a autoridade policial seja comunicada sobre a prática dos crimes de sonegação fiscal ou previdenciária ou de apropriação indébita previdenciária. O objetivo é ampliar a repressão à sonegação fiscal. O projeto tem parecer favorável do relator.





MAIS RECURSOS PARA O

SUS

Autor do projeto de lei (PLS 147/2015) que vincula os impostos arrecadados com bebidas e cigarros para o SUS, representando mais R\$ 20 bilhões ao ano para o setor. O projeto já foi aprovado no Senado e aguarda análise da Câmara dos Deputados.

# SUS

# deve oferecer plástica e tratamento de lábio leporino

A reconstrução de lábio leporino ou fenda palatina, bem como o tratamento pós-cirúrgico, incluindo fonoaudiologia, psicologia e odontologia agora estão disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Isto é o que prevê o projeto de lei (PL 3.526/2019) aprovado recentemente na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado. O senador Otto Alencar foi o relator no colegiado.

Segundo o senador, que é médico, a malformação não afeta apenas a estética, causando uma série de problemas para as portadoras. O projeto determina, também, que nos casos de lábio leporino detectado em bebê, este deverá ser submetido à cirurgia reparadora logo após o nascimento.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, em 2016 foram realizados 3.886 procedimentos cirúrgicos na faixa etária de 0 a 10 anos. Em 2017, 3.272. E, até outubro de 2018, mais 2.692.



FISSURA – o lábio leporino ou fissuras labiopalatais ou labiopalatinas são malformações congênitas caracterizadas pela permanência de aberturas ou descontinuidades nas estruturas do lábio e/ou do palato, de localização e extensão variáveis. A dimensão da malformação determina a gravidade dos problemas que acarreta para os pacientes.



Em setembro deste ano, o Senado aprovou com ajuda e luta de Otto Alencar o PLC 79/2016. Um projeto de lei muito importante para expandir a internet em banda larga para escolas públicas, universidades federais e cidades do interior.

A proposta, que seguiu para sanção presidencial, atualiza a legislação que regulamenta o setor (Lei 9.472, de 1997) e permite a migração das atuais concessões para o regime de autorização, em troca de investimentos das empresas na expansão da banda larga.

"O texto aprovado está de acordo com

as práticas modernas e permitirá a modernização de hospitais e escolas nos rincões da Bahia e do nosso País", afirmou o senador.

Pelo projeto, empresas devem priorizar investimentos nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste para sanar as desigualdades regionais.

"Votei pelo bem do meu País. Votei para que as escolas e as universidades públicas, os hospitais e as cidades do interior possam receber investimento e melhorar a internet em banda larga. A universalização do serviço sempre foi prioridade do meu mandato", disse Otto Alencar após a aprovação do projeto.

## SINAL DE CELULAR

## para distritos com mais de mil habitantes

O senador Otto Alencar também é o relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do projeto de lei (PLS 222/2017) que visa garantir a cobertura do sinal de telefonia celular em 100% dos distritos brasileiros que têm mais de mil habitantes e não são sedes municipais.

O prazo para que as operadoras tornem a cobertura acessível será de 180 dias, após a aprovação do projeto e publicação no Diário Oficial da União. O PLS também garante o financiamento da implantação e a operação da infraestrutura para o cumprimento das metas e prazos previstos. Para isso, a proposta autoriza a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust).

"Este projeto tem o objetivo de minimizar o problema das áreas e sombra e falta de sinal, prevendo a ampliação da cobertura para todos os distritos não sede municipais com população superior a mil habitantes", argumenta.



#### RISCO DO

# CELU LAR

Médico ortopedista e ex-professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), o senador ressalta que os especialistas têm relatado número crescente de problemas causados pelo uso excessivo do aparelho, como dores nos braços, no ombro e na cabeça, problemas de postura e na coluna.

Diante deste quadro, apresentou o projeto de lei (PLS 55/2018) que obriga os fabricantes de celulares a fazerem alertas sobre o risco do uso excessivo destes aparelhos à saúde.

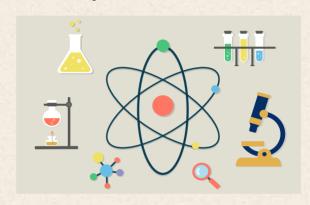
O projeto está na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle (CTFC) e o parecer do relator é pela aprovação.



## MAIS RECURSOS E MAIOR INCENTIVO À



## TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



A matéria já foi aprovada na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e impede o governo federal de limitar os repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e aumenta os empréstimos à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Segundo o senador, o Ministério do Planejamento usa os recursos destinados a pesquisas de inovação para garantir superávit nas contas públicas. Otto Alencar ressaltou que o Brasil só deixará de ser "dependente tecnológico" quando fizer investimentos no setor.



# CONSUMIDOR

No Senado Federal, pediu que o Tribunal de Contas da União (TCU) investigasse as operadoras de celular, banda larga e TV por assinatura. O objetivo é que as empresas melhorem a qualidade do serviço prestado aos usuários, consideradas pelo senador como péssimas.



Defende a universalização da banda larga para todas as escolas públicas e a ampliação do sinal da internet especialmente para as cidades do interior. Autor do projeto de lei que veda o contingenciamento de recursos orçamentários destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico (PLS 315/2017).



do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para o pagamento de despesas de telecomunicações do Programa Antártico Brasileiro – Proantar. A matéria vai para a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

O Proantar foi criado em 1982. A sua consolidação ao longo das últimas décadas demonstra o reconhecimento da importância geopolítica da Antártica para o País, maior reserva de água doce do mundo e ecossistema essencial para a estabilidade climática do planeta.

# COMBUSTÍVEIS

### **MAIS BARATOS**

Otto Alencar é o autor do projeto de decreto legislativo (61/2018) que autoriza a venda de álcool direto do produtor para os postos de combustíveis. A proposta, que tramitou em caráter de urgência, foi aprovada, acabando com a figura do intermediário e todos os custos que ele traz para o bolso do consumidor. Vale lembrar que baixando o preço do álcool, o valor da gasolina, que tem esse item na sua composição, também cai.

O projeto está para avaliação dos deputados federais e na Câmara o seu número é PDC 978/2018.



Punição para quem jogar

## LIXO PLÁSTICO

no mar

Dentre as ações do senador Otto Alencar em defesa do meio ambiente está o parecer favorável ao projeto de lei 1.405/2019, que suspende a habilitação do comandante de embarcação que jogar lixo plástico no mar. A proposta reforça a proibição de lançamento de resíduos no meio ambiente prevista na Lei 9.966, de 2000, e na Lei 12.305, de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Esse tipo de prática é considerado crime pela Lei de Crimes Ambientais.

"Contudo, não temos visto uma redução significativa dessa conduta. Menos ainda no ambiente marinho, considerado terra de ninguém e depositório capaz de absorver indefinidamente o despejo irregular de produtos plásticos", observou Otto.

Segundo o senador, de acordo com a Lei 9.537, de 1997, o comandante (também denominado "mestre", "arrais" ou "patrão") é o tripulante responsável pela operação e manutenção da embarcação em condições de segurança, extensivas à carga, aos tripulantes e às demais pessoas a bordo.



## COMBATE À

# DESERTIFICAÇÃO

Desde julho de 2015, o Brasil conta com a Lei Federal 13.153. Ela instituiu a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

A Lei é resultado do projeto (PLS 70/2007) aprovado pelo Senado e relatado, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), pelo senador Otto Alencar. O objetivo da política nacional é promover ações preventivas na região semiárida, suscetível à desertificação, para evitar práticas que resultem na degradação da terra.

As áreas passíveis de desertificação no Brasil somam cerca de 1 milhão de quilômetros quadrados, em oito estados do Nordeste e em municípios do norte de Minas Gerais. Nessa região semiárida, vivem cerca de 23 milhões de habitantes, em mais de mil municípios.





INCENTIVO AO APROVEITAMENTO DA

# ÁGUA DA CHUVA

Até 2050, cerca de cinco bilhões de pessoas viverão em áreas de estresse hídrico. Para evitar esse problema, o senador Otto Alencar relatou este importante projeto, que se transformou na Lei Federal 13.501/2017. Para ele, é urgente melhorar a gestão das águas, a utilização racional dos mananciais, a redução de desperdício e a captação de água da chuva.



"O Projeto de Lei do Senado (PLS) 326 de 2015 que virou lei 13.501/2017 é louvável. Torna o uso das águas pluviais um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos.", afirmou o senador.

# CAPOEIRA

## **NAS ESCOLAS**

O Senado aprovou a proposta que reconhece o caráter educacional e formativo da capoeira e permite a celebração de parcerias para ensino nas redes pública e privada.

Ao defender a aprovação do projeto, o senador, ex-aluno do lendário mestre Bimba, destacou a importância cultural da capoeira e sua história de resistência, desde os tempos da escravidão.

Otto Alencar observou ainda que apesar da capoeira ter conquistado reconhecimento e valorização, enfrenta muitos obstáculos ao aproveitamento de todo o seu potencial pedagógico e formativo.



# SANTA DULCE DOS POBRES

Conhecida como "Anjo Bom da Bahia", Irmã Dulce foi canonizada em 13 de outubro, no Vaticano, e se tornou a primeira santa nascida no Brasil. Em agosto deste ano, o senador Otto Alencar fez uma homenagem à Santa na tribuna do Senado.

"Eu convivi com ela, e ela me deu um ganho muito grande: o ganho de saber que o mais importante na vida não é ter, mas poder ajudar as pessoas que vivem numa situação economicamente mais fraca. Irmã Dulce deixa um legado muito grande de luta, de trabalho, de fé, de crença, que ficará marcado na minha vida e na vida das pessoas que tiveram esse benefício, essa alegria de conviver com ela", relatou.



# GESTÃO PUBLICA

Otto Alencar defende mais transparência, controle e fiscalização na gestão pública.

- · É senador ficha limpa sem processos ou inquéritos na Justiça.
- · Votou pelo fim do foro privilegiado.
- Foi contra e pediu a retirada do projeto que alterava a Lei da Ficha Limpa, o (PLS 396/2017-Complementar) que excluía do alcance da legislação os condenados por crimes anteriores a 2010, quando a lei foi sancionada.



No Senado Federal, Otto Alencar se mostra um parlamentar antenado com as demandas do povo, criando projetos que atendem os que mais precisam e sempre com um olhar especial para a Bahia e todos os baianos.

Propostas nas áreas de saúde, segurança e tecnologia que modernizam as leis e geram emprego, renda e mais cidadania para todos.

É assim, trabalhando em sintonia com o momento político e histórico em que vivemos que Otto Alencar chega à metade do mandato, porque nada resiste ao trabalho.





Já foi aprovado pelo Senado e encontra-se na Câmara dos Deputados para análise o projeto do senador Otto Alencar (PLS 292/2018) que garante a produtores rurais e cooperativas que operem em regime de economia solidária a preferência como fornecedores dos produtos da merenda escolar. O objetivo do projeto é incluir a eco-

nomia solidária na cota preferencial de 30% dos recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) usados para comprar a produção da agricultura familiar. Dentro dessa cota, também são priorizadas a produção de assentamentos da reforma agrária, terras indígenas e quilombolas.



Defesa da

## BAHIAE DOS BAIANOS

O senador Otto Alencar sempre repudiou no Senado todas as declarações ofensivas e preconceituosas contra o povo baiano. No plenário, em entrevistas e comissões, exige constantemente respeito com as potencialidades, o trabalho e a cultura dos baianos.

"Sou nordestino e me orgulho muito das minhas raízes e do meu povo. Sou cabeça chata, mas sou cabeça digna. A Bahia está acima de todos os interesses pequenos e miúdos dos preconceituosos", diz.

## PROJETOS DO SENADOR OTTO ALENCAR

MATÉRIA	RELATOR	EMENTA	LOCAL
PEC 145/2015	Senador Lasier Martins	Altera o art. 73 da Constituição Federal, para conselhos de contas realizarem estágio em atividades de planejamento e gestão de obras públicas como condição para aprovação no estágio probatório.	ссј
PLS 730/2015 PL 5074/2016		Dispõe sobre a investigação criminal e a obtenção de meios de prova nos crimes praticados por intermédio de conexão ou uso de internet.	ссјс
PLS 52/2015	Senador Cid Gomes	Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para alterar o percentual de transferência dos recursos do DPVAT destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS).	CAS
PLS 53/2015	Senador Angelo Coronel	Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para revogar o § 4º do art. 33.	ссј
PLS 54/2015	Senador Rodrigo Pacheco	Revoga o art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.	ссј

MATÉRIA	RELATOR	EMENTA	LOCAL
PLS 147/2015 PL 9214/2017		Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar que o produto da arrecadação dos impostos federais do art. 153, incisos I, II e IV, da Constituição Federal incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco bem como o produto da arrecadação do imposto federal do art. 153, inciso III, da Constituição Federal incidente sobre os lucros apurados das empresas produtoras desses bens sejam vinculados ao Fundo Nacional de Saúde.	
PLS 148/2015	Senador Roberto Rocha	Altera o art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, institui o § 3º no art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e altera o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para vedar a progressão de regime aos condenados que praticarem delitos penais em situação de reincidência.	ссј
PLS 149/2015 PL 9160/2017 SCD 1/2018 Lei 13654		Altera o Código Penal para prever aumento de pena para o crime de roubo praticado com o emprego de arma de fogo ou de explosivo ou artefato análogo que cause perigo comum.	
PLS 150/2015	Senador Antonio Anastasia	Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar criminalmente a discriminação ou preconceito de opção ou orientação sexual.	ссј

MATÉRIA	RELATOR	EMENTA	LOCAL
PLS 151/2015	Senador Eduardo Braga	Altera a Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, para estipular em cinco anos o prazo de quarentena de conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações e para impedir o exercício desse cargo a indivíduos que ocupem, ou tenham ocupado nos cinco anos anteriores, funções de direção em empresas regulamentadas ou fiscalizadas pela autarquia.	ссј
PLS 202/2015 PL 4451/2016		Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para prever isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) a imóvel rural localizado à margem do Rio São Francisco, dos seus afluentes e de suas nascentes em que esteja preservada ou em processo de recomposição a vegetação das áreas de preservação permanente de que trata o inciso I do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.	CD (CMA,CFT, CCJ)
PLS 250/2015	Senador Weverton	Altera as Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992, para vedar a transposição de águas de rios ou bacias hidrográficas sem a comprovação da prévia revitalização integral do rio ou da bacia doadora.	ссј
PLS 316/2015 (Complementar)		Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a aplicação de sanções ao Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e para desobrigar o titular do Município de pagar despesas empenhadas no mandato do prefeito anterior, nos casos de perda de recursos que especifica.	
PLS 424/2015	Senador Angelo Coronel	Altera o Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e as Leis nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e nº 13.139, de 26 de junho de 2015.	CAE
PLS 425/2015	Senador Jean Paul Prates	Altera o art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para estabelecer alíquotas específicas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviço (PIS/PASEP-Importação) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação) em relação aos produtos farmacêuticos sem similar nacional.	CAE

MATÉRIA	RELATOR	EMENTA	LOCAL
PLS 622/2015	Senador Marcos Rogério	Altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer prazo para os descontos nas tarifas de uso de transmissão e de distribuição para fontes de geração de energia elétrica, eliminar a possibilidade de a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) custear tais descontos e definir parâmetros de cálculo do preço de contratação da geração distribuída de energia elétrica.	CI
PLS 705/2015	Senador Angelo Coronel	Altera a redação do § 7º do art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, para excluir da obrigatoriedade da reserva legal as áreas nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica de fonte eólica ou solar.	CI
PLS 153/2016	Senador Antonio Anastasia	Acrescenta o § 7º ao art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para determinar que a autoridade policial seja comunicada sobre a prática dos crimes de sonegação fiscal ou previdenciária ou de apropriação indébita previdenciária.	ссј
PLS 15/2016 (Complementar)	Senador Esperidião Amin	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	CAE
PEC 50/2016 PEC 304/2017		Acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal.	
PRS 17/2016		Altera a Resolução nº 98, de 23 de dezembro de 1992, para autorizar a substituição de garantias caucionadas.	CAE
PLS 344/2016	Senadora Kátia Abreu	Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a importação e a receita bruta de venda no mercado interno de capacetes de segurança e de vestuário de proteção destinados ao uso por condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores.	CAE

MATÉRIA	RELATOR	EMENTA	LOCAL
PLS 365/2016	Senador Jean Paul Prates	Estabelece a obrigatoriedade de detalhamento do consumo médio em comparação ao consumo individual para incentivar comportamentos de eficiência energética, na forma que especifica.	CI
PLS 446/2016	Senador Arolde de Oliveira	Acrescenta alínea c ao inciso VII do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para prever o acesso à declaração de imposto de renda de pessoa física (IRPF) dos agentes públicos que ocupem cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou que sejam ordenadores de despesas.	ссј
PLS 125/2017	Senador Jean Paul Prates	Altera as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e nº 10.052, de 28 de novembro de 2000 para estabelecer os fundamentos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e vedar contingenciamento desse fundo e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações a partir do ano de 2020.	CAE
PLS 315/2017 (Complementar)	Senador Omar Aziz	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade, bem como altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, para modificar a natureza e as fontes de receitas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT – e elevar o percentual de empréstimo à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.	CAE
PLS 55/2018	Senador Angelo Coronel	Dispõe sobre a obrigação de advertência dos riscos relacionados ao uso excessivo de telefones portáteis tipo smartphone.	CTFC
PLS 292/2018	Senador Nelsinho Trad	Altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para estender a preferência na aquisição de produtos para a merenda escolar aos produtores rurais e suas cooperativas que operem em regime de economia solidária.	
PLS 433/2018		Altera as Leis nos 9.998, de 17 de agosto de 2000, e 9.472, de 16 de julho de 1997, autorizando o uso dos recursos do FUST para o pagamento de despesas de telecomunicações do Programa Antártico Brasileiro – Proantar.	CAE

MATÉRIA	RELATOR	EMENTA	LOCAL
PDS 61/2018 PDC 978/2018	Deputado Simão Sessim	Susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo – ANP.	Câmara
PEC 19/2018		Atribui ao Conselho Nacional de Justiça a Competência para a edição de indulto coletivo.	ссј
PDL 617/2019		Susta o artigo 1º da Resolução nº 20, de 6 de setembro de 2019, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.	ссј
PL 2015/2019	Senador Jorge Kajuru	Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica.	ссј
PL 4395/2019		Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estabelecer novas diretrizes para a segunda etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), com vistas a ampliar a participação das usinas hidrelétricas de potência inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) na matriz de energia elétrica brasileira.	ccj
PRS 33/2019		Altera a Resolução nº 22, de 11 de maio de 2016, para obrigar a substituição de garantias caucionadas.	CAE

PLS - Projeto de Lei do Senado

**PL** - Projeto de Lei (na Câmara)

**SCD** - Substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado

PRS - Projeto de Resolução do Senado

**PDS** - Projeto de Decreto Legislativo do Senado

**PEC** - Proposta de Emenda Constitucional

**PDC** - Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados

#### BRASÍLIA

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 09, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.165-900 Telefone: +55 61 3303-1464 E-mail: sen.ottoalencar@senado.leg.br

#### **SALVADOR**

Av. Tancredo Neves, Condomínio Mundo Plaza, Torre Comercial, sala 2015, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-020 Telefone: +55 71 2132-9828

